



Portaria Inmetro/Dimel nº 002, de 05 de Janeiro de 2017.
(1º aditivo à Portaria Inmetro/Dimel n.º 023/2016)

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução n.º 08, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro,

De acordo com os Regulamentos Técnicos Metrológicos para medidores eletrônicos de energia elétrica, aprovados pelas Portarias Inmetro nº 586/2012 e nº 587/2012; e

Considerando o constante do processo Inmetro n.º 52600.00021725/2016 e do Sistema Orquestra nº 727665, resolve:

Art. 1º - Incluir o subitem 5.2 na Portaria Inmetro/Dimel n.º 023, de 29 de janeiro de 2016, que aprova o modelo Cronos 6021L, de medidor eletrônico de energia elétrica, classe de exatidão B, marca ELETRA, como a seguir:

(...)

5.2 Versão aprovada: FC160826

– hash 97c26caae3e627bb948aa7179746eb8e0deaa1c1e214ce07391cf81784da807

– Arquivo FS12BFALRATC00101V20.hex. (NR)

Art. 2º - Ficam convalidados os atos e disposições anteriores à publicação da presente Portaria praticados com base na Portaria Inmetro/Dimel n.º 023, de 29 de janeiro de 2016.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

RAIMUNDO ALVES DE REZENDE
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro